

ORDEM DE TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES ESCRITURAIS - OTA

GRUPO



rico

ALIENANTE	NOME											
	CNPJ/CPF ⁽¹⁾	FILIAL	CONTR	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL ⁽²⁾	NASCIMENTO	DOC. DE IDENTIDADE	TIPO	ORG.EMIS.			
	ENDEREÇO						BAIRRO					
	CIDADE				UF	CEP	TELEFONE/FAX/E-MAIL					
AÇÕES	EMPRESA ⁽³⁾											
	TIPO(ESPÉCIE/CLASSE)			QUANTIDADE ATÉ		QUANTIDADE POR EXTENSO ATÉ						
						ESTADO DE DIREITO QUANTO A DIVIDENDOS						
AUTORIZAÇÃO	CORRETORA OU DISTRIBUIDORA INTERMEDIÁRIA XP Investimentos CCTVM S.A.- Filial Rico Investimentos 386 -7											
	<p>Autorizo a Instituição depositária a debitar, em minha conta de ações escriturais, até a quantidade de ações acima caracterizada, cuja venda em Bolsa de Valores, tenha sido executada pela INTERMEDIÁRIA supramencionada, quando se tratar de Sociedade Corretora ou pela CORRETORA EXECUTANTE designada no quadro Confirmação da Ordem.</p> <p>Esta ordem de transferência tem prazo de validade de 60 dias a contar desta data, e somente poderá ser cancelada junto à Instituição Depositária, através de contra-ordem escrita do alienante, com "DE ACORDO" da Corretora definida para efetivar a venda, desde que essa seja entregue àquela Instituição antes de concretizada a transferência de ações.</p>											
			LOCAL E DATA			ASSINATURA DO ALIENANTE OU DA INTERMEDIÁRIA DESDE QUE AUTORIZADA POR PROCURAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI						
CONFIRMAÇÃO DA ORDEM	<p>Confirmamos que esta ordem foi por nós recebida do alienante, cliente cadastrado nesta INTERMEDIÁRIA responsabilizando-nos por sua autenticidade e legitimidade.</p> <p>A documentação necessária à identificação e legitimação do alienante ou seu(s) representantes(s) legais(s) foi por nós examinada (Documento de identidade(RG), CPF, CNPJ, Estatuto e ata da eleição da atual Diretoria, contrato social atualizado, formal de partilha, alvará judicial, etc), e encontra-se correta conforme o disposto na legislação vigente.</p>											
				LOCAL E DATA			XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A ASSINATURA DA INTERMEDIÁRIA					
	CORRETORA EXECUTANTE											
CONFIRMAÇÃO DA ORDEM	<p>A venda das ações será efetivada pela CORRETORA EXECUTANTE, conforme convênio de correspondente firmado com a INTERMEDIÁRIA.</p> <p>A CORRETORA EXECUTANTE confirma que esta ordem foi recebida através da INTERMEDIÁRIA, responsabilizando-se pôr sua autenticidade e legitimidade.</p>											
				LOCAL E DATA			ASS. DA INTERMEDIÁRIA			ASS. DA CORRETORA CONTRATANTE		
CONFIRMAÇÃO DA ORDEM	RESERVADO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA											
1ª Via Instituição Financeira			2ª Via C.B.L.C			3ª Via Sociedade Corretora						

(1) Deverá ser preenchido todo o número de CNPJ/CPF do cliente, incluindo dígitos. EX: CNPJ - xx.xxx.xxx/xxxx-xx ; CPF - xxx.xxx.xxx-xx

(2) Deve discriminar o Estado Civil do cliente que deverá ser similar ao cadastro no Banco

(3) Deverá ser preenchido a Razão Social completa da empresa emissora das ações